



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI N.º 2.183/2007

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO ALIENAR OS BENS  
PÚBLICOS QUE CITA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17º da Lei Federal n.º 8.666/93, os bens públicos a seguir citados, **que serão precedidos de avaliação por comissão específica**:

1) Um veículo modelo ÔNIBUS, marca Mercedes Benz LA 1113 , motor 34494010702908, movido a diesel, 145CV/40P, ano e modelo de fabricação 1981, cor branca, placas BYA3547, chassi 34405811570402, registrado no patrimônio sob n.º 852.

2) Um veículo modelo KOMBI, marca Volkswagen, a gasolina, ano e modelo de fabricação 1993, placas IBV2125, chassi 9BWZZZ23ZPP015482, 08P/1,2T/056CV, cor branca, motor UG128799, registrado no patrimônio sob n.º 847.

3) Um veículo modelo KOMBI, marca Volkswagen, a gasolina, ano e modelo de fabricação 1996, placas IEV6057, chassi 9BWZZZ231TP020024, 08P/1,2T/056CV, cor branca, registro no patrimônio sob n.º 5642.

4) Um veículo modelo PARATI CL, a gasolina, ano e modelo de fabricação 1995, placas ICQ6628, chassi 9BWZZZ30ZSP004953, cor branca, motor n.º UNB082695, registrado no patrimônio sob n.º 983.

5) Um veículo modelo GOL/ CL 1.8, a gasolina, ano e modelo de fabricação 1993, placas IBM9133, chassi 9BWZZZ30ZPT099994, cor branca, registrado sob n.º 555.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

6) 17 (dezessete unidades) de impressoras, marcas diversas (carcaças), 08 (oito unidades) de microcomputadores (carcaças CPUs), 12 (doze) monitores de vídeo, 26 teclados, 18 mouse, 02 estabilizadores e 02 nobreaks,

7) 50 (cinquenta unidades) de aparelhos de telefone fixo (sucatas).

8) 35 (trinta e cinco unidades) de máquinas de escrever manuais de diversas marcas.

9) 01 (uma unidade) de máquina de escrever elétrica marca Olivetti TKNE 3, cadastrada no patrimônio sob n.º663.

10) 01 (uma unidade) de máquina fotocopadora, 01 (uma unidade) de máquina copiadora, 01 (uma unidade) de processadora contábil Data Ruf,

11) 19 (dezenove unidades) de calculadoras manuais e elétricas.

12) 22 (vinte e dois unidades) de mimeógrafos.

13) 15 (quinze unidades) de Cadeiras estofadas para escritório.

14) 08 (oito unidades) de circuladores de ar/ventiladores.

15) 01 (uma unidade) de cofre de segurança, marca Bernardini, referencia 43596 MF.

16) 05 (cinco unidades) de ar condicionado.

17) 02 (duas unidades) de fornos elétricos, 02 (duas unidades) de enceradeiras, 05 (cinco unidades) de bebedouros de água e 03 (três unidades) de balanças.

18) 03 (três unidades) de vídeos cassetes (sucatas) e 01 (uma unidade) filmadora, marca Scharp (sucata)

19) 56 (cinquenta e seis unidades) de persianas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

- 20) 05 (cinco unidades) de pulverizadores (ombral) simples.
- 21) 02 (duas unidades) de relógio ponto mecânico.
- 22) 5.000 Kg (cinco mil quilos) de sucatas metálicas (ferro velho).
- 23) 400 Kg (quatrocentos quilos) de sucatas metálicas (ferro fundido).
- 24) 20 Kg (vinte quilos) de Sucatas de alumínio.
- 25) - 01 (uma unidade) de Máquina copiadora marca RICOH, modelo FT 4622, cadastrada no patrimônio sob n.º 6756.
- 26) 04 (quatro unidades) de fichário de aço diversos tamanhos.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Agosto de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração